CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/63

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI RESOLVE:-

ARTIGO 1º)- Fica concedido um Abono Mensal de Cr$ 10.000,00 (deis mil cruzeiros) a cada servidor da Câmara Municipal de Barueri.

ARTIGO 2º)- Para fazer face as despesas constantes do artigo 1º, fica transferida a importância de Cr$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) do código 8-00-0, iten 1º, da Resolução Nº 9/62 de 20/12/63 (Orçamento da Câmara para o exercício de 1.963.)

ARTIGO 3º)- Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de julho de 1.963, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de agôsto de 1.963.

ANTÔNIO ARLINDO NASTULEVITIE
Presidente

ANTÔNIO MARQUES
Vice-Presidente

DIRCEU CLEMENTE
Secretário

A Comissão de Justiça.

19/8/63

Aprovado.